



Instrução Normativa nº 01/2015 – PROGRAD

Estabelece as normas para cadastro do nome dos cursos técnicos e de graduação da UTFPR no Sistema Acadêmico.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Geral da UTFPR, artigos 40 e 44, levando-se em consideração:

- Os diferentes níveis de ensino ofertados pela Instituição;
- A uniformização de cadastros, registros e documentos do Sistema Acadêmico, nos câmpus da UTFPR;

Estabelece as normas para o registro do nome dos cursos da UTFPR no Sistema Acadêmico:

1. Os nomes dos Cursos Técnicos serão precedidos por
 - “Técnico Integrado de Nível Médio em...”;
 - “Técnico Subsequente em...”.
2. Os nomes dos Cursos Superiores de Tecnologia serão precedidos por
 - “Curso Superior de Tecnologia em...”.
3. Os nomes dos Cursos de Bacharelado não serão precedidos pelo termo “Bacharelado”, devendo ser usado apenas o nome do curso, exceto para o curso Bacharelado em Engenharia de Software.
4. Os nomes dos Cursos de Licenciatura serão precedidos pelo termo “Licenciatura em”.
5. A partir da publicação da presente Instrução Normativa, os nomes dos cursos anteriormente cadastrados no Sistema Acadêmico deverão ser ajustados de forma a atender a norma estabelecida, assim como os projetos aprovados no COGEP ao indicar o nome do curso a ser cadastrado no sistema Acadêmico;
6. Cabe ao Departamento de Registros Acadêmicos zelar pelo cumprimento desta Instrução Normativa.
7. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e será publicada nos *sites* da PROGRAD (www.utfpr.edu.br/prograd).

Os casos omissos a essa Instrução Normativa Conjunta serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, no que couber.

Curitiba, 20 de julho de 2015.

Maurício Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional